



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 21/2011

TERMO ADITIVO N. 05

Pelo presente Termo Aditivo n. 05 ao Contrato n. 21/2011 (processo SEI n. 0002733-40.2019.6.21.8000), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento dos cartórios e depósitos das 59ª e 72ª Zonas Eleitorais, em Viamão-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa, e a empresa **VIAIMÓVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (LOCADORA)**, neste ato representada pela Sra. Camila Castro Galvão Medeiros, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência e alterar a redação da cláusula 5.2 do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para vigorar a partir de 10-8-2021 a 09-8-2026, nos termos da cláusula 3.2 do instrumento contratual original e da cláusula 1 do Termo Aditivo n. 01, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – A cláusula 5.2 do contrato original passará a vigorar com a seguinte redação:

"....."

5.2. Transcorrido o prazo de 1 (um) ano, o valor locativo mensal fixado na cláusula 4 será atualizado de acordo com a variação acumulada do IPC-A, ou outro índice a ser estabelecido pelo Governo em legislação posterior aplicável à espécie, conforme o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei n. 10.192 de 14-02-2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado pelo Governo Federal o índice de variação respectivo.

....."

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2021, decorrentes do Contrato n. 21/2011 e dos Termos Aditivos ns. 01, 02, 03, 04 e 05, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2021NE000056, de 12-01-2021, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único – Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa,
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sra. Camila Castro Galvão Medeiros,
Pela **LOCADORA**.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Castro Galvão Medeiros, Usuário Externo**, em 04/08/2021, às 22:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARMINIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA, Presidente**, em 09/08/2021, às 15:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0727792** e o código CRC **B09B96F5**.